



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



DISPENSA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
AVISO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações**, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 014/2026** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível no site: <https://impublicacoes.org/>

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Limite para acolhimento das propostas: Até a abertura da sessão

Data da Sessão: 16/03/2026

HORÁRIO: Das 09h às 15h (horário de Brasília)

LOCA DE ENVIO: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

BB: 1089325

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO URBANO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT**, conforme especificações deste Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta Dispensa interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pela plataforma referente a **DISPENSA nº 004/2026**

2.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **16/03/2026 às 08h.**

2.1.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

2.1.3. Não será permitida a participação por lote isolado, devendo os licitantes apresentar proposta obrigatoriamente para os **DOIS LOTES**, sob pena de desclassificação.



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



A contratação será realizada de forma global, considerando a integralidade do objeto descrito neste Aviso/Edital e em seus anexos.

2.1.4. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

2.1.4.1. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.1.4.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

2.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio dos documentos de habilitação elencados no item 3 deste edital.

2.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar, quando solicitado planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.5.1. Contiver vícios insanáveis;

2.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

2.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

2.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

2.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

2.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

2.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

2.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

2.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação da relação de classificados, como condição indispensável para a classificação.

3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (acompanhado das alterações se não for consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

3.3.2. Cédula de Identidade do(s) sócio(s) administrador(es).

3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.4.2. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



3.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

3.4.4. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

3.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

3.5.2. Balanço patrimonial, e demonstrações contábeis com resultados do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.5.3. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

3.5.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.5.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

3.5.6. Para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a exigência da qualificação econômico-financeira será compatibilizada com sua realidade operacional, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.6.1- 01 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) que a empresa licitante já forneceu materiais compatíveis em características com o objeto da presente contratação.

3.7. DECLARAÇÕES E ALVARÁ

3.7.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (ANEXO III);

3.7.2. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber (ANEXO IV);

3.7.3. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; (ANEXO V);

3.7.4. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; (ANEXO VI); e

3.7.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor) (ANEXO VII);

3.7.6. Alvará de Funcionamento, expedido pela sede da Licitante em plena validade.

3.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.7.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3.7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.7.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.7.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.7.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

3.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

3.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

3.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.3 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

4.3.1 *Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

4.3.2 *A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

4.3.3 *A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

4.4 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

4.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de

4.6 habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5 SANÇÕES

5.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a Licitante que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO;
- b) Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do CONTRATO;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para o CONTRATO, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do CONTRATO;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 O CONTRATADO que cometer infrações, descumprir total ou parcialmente o Contrato ajuste ou acordo celebrado com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I. Advertência - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.

II. Multa - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



III. Suspensão - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.

IV. Declaração de inidoneidade - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

5.3 As penalidades indicadas neste item serão graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório e aplicadas de acordo com o que segue:

a) Quando não atender às condições da execução do CONTRATO previstas no edital, termo de referência, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente o FORNECEDOR receberá multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

b) Quando o CONTRATADO retardar imotivadamente a execução da Ata, ou de suas parcelas, lhe será aplicada:

I. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, quando for o caso, além de suspensão de 3 (três) meses;

II. Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução quando houver atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura, quando realizada a parcela contratual com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;

c) Sempre que paralisar a execução do CONTRATO sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

d) O CONTRATADO que executar a presente do CONTRATO em desacordo com o termo de referência,

e) que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

f) Quando houver descumprimento, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto averbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;

g) Recusar-se a prestar a garantia, a assinar do CONTRATO ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do CONTRATO ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses,

h) A quebrar sigilo, estabelecido do CONTRATO, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



i) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

j) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

5.4 A suspensão temporária do fornecedor cuja CONTRATO com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

5.5 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

5.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente às faturas pendentes de pagamento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, caso não existam faturas vencidas e não pagas, ou faturas a vencer.

5.7 As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da Contratante/requisitante.

5.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o CONTRATADO responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

5.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial da Autarquia

6.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

6.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



6.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

6.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

6.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;

6.13.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

6.13.3 ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.13.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

6.13.5 ANEXO V – Modelo de declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

6.13.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

6.13.7 ANEXO VII – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor);

6.13.8 ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Alagoinhas/BA, 12 de março de 2026.

Victor Celes Iglesias
Agente de contratação



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO URBANO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de sinalização viária é necessária para reforçar as ações de organização, segurança e controle do tráfego nas vias públicas do município.

A Superintendência Municipal de Trânsito executa atividades permanentes de fiscalização, ordenamento e controle do fluxo viário, sendo imprescindível a utilização de equipamentos de sinalização temporária e permanente, tais como cones, cavaletes, barreiras e bastões sinalizadores.

Esses materiais são utilizados em diversas operações, como:

- interdições temporárias de vias;
- controle de tráfego em eventos;
- operações educativas e fiscalizatórias;
- isolamento de áreas em manutenção;
- organização do fluxo em situações emergenciais.

A contratação busca garantir melhores condições de segurança para motoristas, pedestres e agentes de trânsito, contribuindo diretamente para a redução de riscos de acidentes e para a melhoria da mobilidade urbana.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
01	Cilindro Canalizador de Tráfego – Cone Balizador também denominado como cone barril, conão ou super cone. Fabricado em polietileno linear através do processo de retomoldagem na cor laranja com prolongada vida útil contra o desbotamento, proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Com 3 faixas adesivas refletivas brancas, para melhor visibilidade diurna/noturna e auxiliar nas áreas de pouca iluminação. Base quadrada plana, com 4 sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e escoamento da água. Ainda na base, com compartimento para preenchimento interno com sacos de areia ou balões com água para aumentar o seu peso e estabilidade, podendo alcançar até 40kg, evitando deslocamento involuntário. Alça no topo para facilitar o transporte. Empilhável, 1,10m de altura x 55cm de base quadrada e peso aproximado de 7Kg.	UND	70
02	Cones Refletivo Emborrachado com base altura de 75cm– Material borracha, extra flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, cor laranja e resistente a intempéries, altura de 75cm e peso mínimo de 3kg. A base do cone composta por 8 sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo passagem de água sob o cone,	UND	50



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



	tamanho base 40x40cm, evitando deslocamentos involuntários. possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m ² tendo cada anel 10cm de altura.		
03	O Bastão Sinalizador - Tecnologia LED de última geração e altíssimo grau de visibilidade noturna e diurna. 54cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 4,3cm de diâmetro e composto por 6 LED's de alto brilho. Cabo empunhador antiderrapante, com cordão em nylon para maior segurança. Botão seletor para função luz piscante, luz fixa e desligado. Alimentado por duas pilhas grandes tipo D alcalinas (não inclusas) e autonomia aproximada de 400 horas, Seletor para luz piscante/fixa/desligada.	UND	20
04	Cavalete Plástico Desmontável para Sinalização Viária- Equipamento destinado à sinalização e isolamento temporário de áreas. Fabricado em polietileno de média ou alta densidade (PEMD/PEAD), cor laranja de segurança, estrutura desmontável, resistente a impactos e intempéries. Deve possuir travessas com aplicação de película refletiva e sistema de encaixe lateral. Indicado para obras, eventos e bloqueios temporários. Dimensões usuais no trânsito: - Altura aproximada: 1,00 m - Largura aproximada: 1,00 m - Estrutura desmontável para facilitar transporte e armazenamento	UND	30
05	Balizador Cônico com Faixa Refletiva- Equipamento de sinalização vertical temporária, fabricado em PVC ou polietileno flexível, cor laranja de alta visibilidade, com no mínimo duas faixas refletivas. Base em borracha ou material equivalente para maior estabilidade. Resistente a impactos, raios UV e intempéries. Indicado para canalização de tráfego e sinalização emergencial. Dimensões usuais no trânsito: - Altura: 0,75 m ou 1,00 m - Largura da base: aproximadamente 0,40 m x 0,40 m - Peso compatível para garantir estabilidade conforme padrão viário	UND	50
06	Barreira Plástica Monobloco para Sinalização- Equipamento modular para canalização e organização de tráfego, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) por rotomoldagem, com faixas refletivas e sistema de engate lateral. Dimensões usuais no trânsito: - Comprimento aproximado: 1,50 m - Altura aproximada: 0,80 m - Largura aproximada: 0,55 m - Reservatório interno para lastro com água ou areia.	UND	20

3.2 Valor Total estimado é de **R\$ 55.153,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)**.

3.3 Os licitantes deverão apresentar propostas inicial de preço abaixo ou igual ao valor estimado para contratação apresentado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

4-. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

1. Cone Balizador de Tráfego tipo Barril

Cone balizador de tráfego tipo barril fabricado em polietileno de alta resistência, na cor laranja, com proteção contra raios UV e alta durabilidade para uso em ambientes externos também denominado como cone barril, conão ou super cone.

Características mínimas: Fabricado em polietileno linear através do processo de retomoldagem na cor laranja com prolongada vida útil contra o desbotamento, proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Com 3 faixas adesivas refletivas brancas, para melhor visibilidade diurna/noturna e auxiliar nas áreas de pouca iluminação. Base quadrada plana, com 4 sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e escoamento da água. Ainda na base, com compartimento para preenchimento interno com sacos de areia ou balões com água para aumentar o seu peso e estabilidade, podendo alcançar até 40kg, evitando deslocamento involuntário. Alça no topo para facilitar o transporte. Empilhável, 1,10m de altura x 55CM de base quadrada e peso aproximado de 7Kg.



2. Cones Refletivo Emborrachado

Cone de sinalização viária flexível, fabricado em material emborrachado ou PVC flexível, conforme especificações da NBR 15071, destinado à sinalização temporária de vias.

Características mínimas: Material borracha, extra flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, cor laranja e resistente a intempéries, altura de 75cm e peso mínimo de 3kg. A base do cone composta por 8 sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40cm, evitando deslocamentos involuntários. possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura.



3. Bastão Sinalizador

Bastão sinalizador luminoso utilizado para orientação e controle do tráfego, especialmente em operações noturnas ou em locais com baixa iluminação.

Características mínimas: Tecnologia LED de última geração e altíssimo grau de visibilidade noturna e diurna. 54cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 4,3cm de diâmetro e composto por 6 LED's de alto brilho. Cabo empunhador antiderrapante, com cordão em nylon para maior segurança. Botão seletor para função luz piscante, luz fixa e desligado. Alimentado por duas pilhas grandes tipo D alcalinas (não inclusas) e autonomia aproximada de 400 horas, Seletor para luz piscante/fixa/desligada.



4. Cavalete Plástico Desmontável

Cavalete de sinalização viária tipo dobrável, fabricado em plástico de alta resistência, utilizado para bloqueio ou advertência em vias públicas.

Características mínimas: Fabricado em polietileno de média ou alta densidade (PEMD/PEAD), cor laranja de segurança, estrutura desmontável, resistente a impactos e intempéries. Deve possuir travessas com aplicação de película refletiva e sistema de encaixe lateral, Altura aproximada: 1,00 m – Largura aproximada: 1,00 m e Estrutura desmontável para facilitar transporte e armazenamento, podendo serem usados tanto vazios, com água ou areia.



5. Balizador Cônico com Faixa Refletiva

Balizador cônico utilizado para delimitação de áreas e canalização de tráfego em vias urbanas.

Características mínimas: fabricado em PVC ou polietileno flexível, cor laranja de alta visibilidade, com no mínimo duas faixas refletivas. Base em borracha ou material equivalente para maior estabilidade. Resistente a impactos, raios UV e intempéries. Indicado para canalização de tráfego e sinalização emergencial, com dimensões usuais no trânsito de Altura: 0,75 m ou 1,00 m, Largura da base: aproximadamente 0,40 m x 0,40 m e - Peso compatível para garantir estabilidade conforme padrão viário



6. Barreira Plástica Monobloco para Sinalização

Barreira plástica monobloco utilizada para bloqueio e canalização de tráfego em vias urbanas.



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



Características mínimas: fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) por rotomoldagem, com faixas refletivas e sistema de engate lateral, com dimensões usuais no trânsito de comprimento aproximado: 1,50 m, Altura aproximada: 0,80 m, Largura aproximada: 0,55 m e - Reservatório interno para lastro com água ou areia.



Observação:

As imagens constantes neste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, servindo apenas como referência visual do tipo de material pretendido pela Administração. Serão aceitos produtos similares ou equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O fornecimento dos materiais objeto desta contratação será realizado **em entrega única**, devendo a totalidade dos itens contratados ser entregue de uma só vez, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 Local de entrega: Na sede da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT situada Avenida Juracy Magalhães, nº333, Bairro Centro – Alagoinhas/BA– CEP:48000-06, entregar de segunda a sexta feira, das 08 às 15 horas.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Atividade: 2.191 – Manutenção da Sinalização das Vias e Ordenamento do Trânsito

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 75200 – Recursos Ordinários

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência da quantidade, integridade dos volumes e verificação preliminar das especificações constantes no Termo de Referência.

7.2 O recebimento provisório não implica em aceitação definitiva do objeto.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

7.4 O prazo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório.

7.5 Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada será notificada para realizar a **substituição ou correção dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



7.6 A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração; pelo descarregamento, pela substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações e por eventuais danos causados durante o transporte ou entrega.

7.7 O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.8 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração**, que registrará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2 Realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, no local indicado na ordem de fornecimento ou contrato.

8.3 Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.4 Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações exigidas.

8.5 Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração.

8.6 Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

8.8 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da Administração.

8.9 Atender prontamente às determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e corrigindo eventuais irregularidades.

8.10 Cumprir as normas de segurança, transporte e acondicionamento adequadas para garantir a integridade dos materiais até o momento da entrega.

8.11 Apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado, contendo as informações necessárias para o processamento do pagamento.

8.12 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Fornecer todas as informações necessárias para a execução do objeto contratado, bem como esclarecer eventuais dúvidas da contratada.

9.2 Emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, autorizando a entrega dos materiais conforme as condições estabelecidas no contrato.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada, registrando eventuais ocorrências e determinando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



9.4 Receber provisoriamente e definitivamente os materiais, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5 Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades, defeitos ou descumprimento das obrigações contratuais.

9.6 Exigir a substituição dos materiais que não atendam às especificações estabelecidas no edital, no termo de referência ou na proposta apresentada.

9.7 Efetuar o pagamento devido à contratada após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.8 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

9.9 Disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais, quando necessário, conforme definido na ordem de fornecimento.

9.10 Designar fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e verificação da execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado após a solicitação que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal;

a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos/prestados;

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da reapresentação dos referidos documentos;

c) nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

10.2 O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

10.3 No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela portaria.

11.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

11.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



contratação;

12.1.2 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3 não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.6 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

12.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4 Também estão sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Contratante terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

13.2 A(s) Contratada(s) manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Carlos Renan de Jesus Santos

Diretor de Trânsito



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO URBANO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT. Conforme especificações contidas no presente termo de referência:

DISPENSA 004/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cilindro Canalizador de Tráfego – Cone Balizador também denominado como cone barril, conão ou super cone. Fabricado em polietileno linear através do processo de retomoldagem na cor laranja com prolongada vida útil contra o desbotamento, proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Com 3 faixas adesivas refletivas brancas, para melhor visibilidade diurna/noturna e auxiliar nas áreas de pouca iluminação. Base quadrada plana, com 4 sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e escoamento da água. Ainda na base, com compartimento para preenchimento interno com sacos de areia ou balões com água para aumentar o seu peso e estabilidade, podendo alcançar até 40kg, evitando deslocamento involuntário. Alça no topo para facilitar o transporte. Empilhável, 1,10m de altura x 55cm de base quadrada e peso aproximado de 7Kg.	UND	70		
02	Cones Refletivo Emborrachado com base altura de 75cm– Material borracha, extra flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, cor laranja e resistente a intempéries, altura de 75cm e peso mínimo de 3kg. A base do cone composta por 8 sapatas distribuídas uniformemente melhorando	UND	50		



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoas



	sua fixação ao solo e permitindo passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40cm, evitando deslocamentos involuntários. possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m ² tendo cada anel 10cm de altura.				
03	O Bastão Sinalizador - Tecnologia LED de última geração e altíssimo grau de visibilidade noturna e diurna. 54cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 4,3cm de diâmetro e composto por 6 LED's de alto brilho. Cabo empunhador antiderrapante, com cordão em nylon para maior segurança. Botão seletor para função luz piscante, luz fixa e desligado. Alimentado por duas pilhas grandes tipo D alcalinas (não inclusas) e autonomia aproximada de 400 horas, Seletor para luz piscante/fixa/desligada.	UND	20		
04	Cavalete Plástico Desmontável para Sinalização Viária- Equipamento destinado à sinalização e isolamento temporário de áreas. Fabricado em polietileno de média ou alta densidade (PEMD/PEAD), cor laranja de segurança, estrutura desmontável, resistente a impactos e intempéries. Deve possuir travessas com aplicação de película refletiva e sistema de encaixe lateral. Indicado para obras, eventos e bloqueios temporários. Dimensões usuais no trânsito: - Altura aproximada: 1,00 m - Largura aproximada: 1,00 m - Estrutura desmontável para facilitar transporte e armazenamento	UND	30		
05	Balizador Cônico com Faixa Refletiva- Equipamento de sinalização vertical temporária, fabricado em PVC ou polietileno flexível, cor laranja de alta visibilidade, com no mínimo duas	UND	50		



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



	faixas refletivas. Base em borracha ou material equivalente para maior estabilidade. Resistente a impactos, raios UV e intempéries. Indicado para canalização de tráfego e sinalização emergencial Dimensões usuais no trânsito: - Altura: 0,75 m ou 1,00 m - Largura da base: aproximadamente 0,40 m x 0,40 m - Peso compatível para garantir estabilidade conforme padrão viário				
06	Barreira Plástica Monobloco para Sinalização- Equipamento modular para canalização e organização de tráfego, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) por rotomoldagem, com faixas refletivas e sistema de engate lateral. Dimensões usuais no trânsito: - Comprimento aproximado: 1,50 m - Altura aproximada: 0,80 m - Largura aproximada: 0,55 m - Reservatório interno para lastro com água ou areia.	UND	20		
VALOR TOTAL					R\$

Valor Global proposto é de R\$ (xxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega (Conforme Edital)

Local e Data:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Assinatura do Responsável CPF:

Carimbo da empresa CNPJ



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2026

À

SMT de Alagoinhas - Bahia At.:

COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2026

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA para os devidos fins que inexistente fato impeditivo
para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Carimbo da empresa CNPJ



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, QUANDO COUBER.

Alagoinhas, xx de xx de 2026

À

SMT de Alagoinhas - Bahia At.: COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2026

A empresa _____, com sede na _____, nº. _____
C.N.P.J. nº _____. DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra
na situação de. (microempresa ou empresa de pequeno porte)
nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu
desenquadramento dessa situação.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Carimbo da empresa CNPJ



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, CONSTANTES DO PROCEDIMENTO.

Alagoinhas, xx de xx de 2026

À

SMT ALAGOINHAS - Bahia At.: COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2026

A empresa _____, com sede na _____, nº. _____
C.N.P.J. nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das
condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Carimbo da empresa CNPJ



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Alagoinhas, xx de xxxx de 2026

À

SMT de Alagoinhas - Bahia At.:

COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2026

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA que cumpre das exigências de reserva de cargos
para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213, de
24 de julho de 1991.

Local, _____de _____de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Carimbo da empresa CNPJ



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (NÃO EMPREGA MENOR)

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2026

À

SMT de Alagoinhas - Bahia

At.: COPEL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº xxx/2026

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
. , DECLARA que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da
lei nº 14.133, de 2021 (não emprega menor).

Local, _____de _____de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Carimbo da empresa CNPJ



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, A SMT E, DO OUTRO, XXXXXXXX,
ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI N. 14.133/2021.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(a) _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ** _____ **, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, mediante as cláusulas e condições seguintes, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelo edital da licitação, pelo Termo de Referência, pela proposta da contratada e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de materiais de sinalização viária**, destinados à utilização nas atividades de ordenamento, segurança e fiscalização do trânsito no município, conforme especificações constantes no **Termo de Referência e na proposta da contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, quando cabível.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ _____** (_____), conforme proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recurso: _____

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer os materiais conforme as especificações técnicas exigidas;
- garantir que os produtos sejam novos e de qualidade adequada;
- realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido;
- substituir, sem ônus para a Administração, materiais que apresentarem defeitos ou irregularidades;
- responsabilizar-se pelo transporte, carregamento e descarregamento dos materiais;



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



- manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- receber provisoriamente e definitivamente os materiais;
- efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- notificar a contratada sobre eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de ____ dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, no local indicado pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá conforme os procedimentos previstos nos **arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021**, mediante recebimento provisório e posterior recebimento definitivo após verificação da conformidade dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos casos de descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Alagoinhas – Bahia**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, XX de XXX de 2026.

CONTRATANTE

EMPRESA